MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital POSGRAP nº 20/ 2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NOS EUA CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS N º 117/2012.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de Alunos de Graduação para cursar disciplinas e estágio nos Estados Unidos da América (EUA). Edital em acordo com as premissas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.301/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a seleção de bolsistas para graduação-sanduíche nos EUA apoiada pela Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (FULBRIGHT) no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de acordo com as normas desta Chamada e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e ao Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:
I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;

III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.3 Esta chamada destina-se à seleção de até 5.000 (cinco mil) alunos regularmente matriculados em curso de graduação, para concessão de bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, visando à realização de estudos em instituições de ensino superior nos EUA e, quando disponível, estágios em instituições ou centros de pesquisa.

1.4 Os candidatos para o programa com início em janeiro de 2013 já deverão apresentar, no momento da inscrição, comprovante de proficiência de língua inglesa igual ou superior ao mínimo exigido, conforme, item 3.1 V. A permanência do aluno nos EUA de janeiro a dezembro de 2013 será custeada pela CAPES e pelo CNPq, conforme listado no item 9, pelo período total de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, ou curso de verão em disciplinas afins, desde que autorizado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

1.5 Para o programa com início em setembro de 2013 há a possibilidade de treinamento intensivo de língua inglesa nos EUA, no período de julho e agosto de 2013, exclusivamente para os candidatos que não atingiram o nível mínimo de proficiência de língua inglesa, conforme item 3.1 V. A permanência do aluno nos EUA de setembro de 2013 a agosto de 2014 será custeada pela CAPES e pelo CNPq, conforme listado nos item 9, pelo período total de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, desde que autorizado pelo Programa Ciência sem Fronteiras. No caso dos bolsistas escolhidos para participarem do treinamento intensivo de inglês nos EUA ao período acima adicionar-se-ão até oito semanas.

2 ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas:
a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
b. Ciências Exatas e da Terra;
c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
d. Computação e Tecnologias da Informação;
e. Tecnologia Aeroespacial;

f. Fármacos;
g. Produção Agrícola Sustentável;
h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
i. Energias Renováveis;
j. Tecnologia Mineral;
k. Biotecnologia;
l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
n. Biodiversidade e Bioprospecção;
o. Ciências do Mar;
p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura, design, software, jogos de computadores, cinema, vídeo, fotografia, música, artes, televisão, conteúdos digitais, editoração e publicação eletrônica);
q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

Os candidatos nas áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde matriculados em cursos de medicina, odontologia, medicina veterinária e correlatos, que se estruturam em ciclo básico e clínico, só poderão frequentar disciplinas do ciclo básico sendo vedada a frequência nas disciplinas do ciclo clínico.

3 REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES;

II . Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico e comprovado pela Média Geral Ponderada (MGP) $\geq$ 7,0 (sete) e Índice de Regularidade (IR) $\geq$ 0,7 (zero vírgula sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DAA;

V. Apresentar, preferencialmente, teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) na modalidade iBT (Internet Based Test), com no mínimo 79 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 550 pontos, ou, alternativamente, IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 6,5 pontos, realizado após 01 de agosto de 2011.

V.1 Os candidatos para o programa com início em janeiro de 2013, deverão, obrigatoriamente, apresentar o resultado do teste quando da inscrição até 14 de setembro de 2012.

V.2 Os candidatos para o programa com início em setembro de 2013, poderão apresentar o resultado do teste até 21 de dezembro de 2012. Os candidatos para o programa com início em setembro de 2013 que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas tendo conseguido pontuação superior a 70 pontos na modalidade iBT, ou 525 pontos na modalidade PBT, ou 6,0 pontos no IELTS poderão ser beneficiados, a critério da CAPES e do CNPq, com curso de língua inglesa de até oito semanas nos EUA, imediatamente anteriores à realização dos créditos regulares do curso, nos meses de julho e agosto de 2013.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoesresultados), até às 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, e enviar a seguinte documentação:
a) Histórico Escolar de Graduação;
b) Comprovante do teste de proficiência, conforme item 3.1 V;
c) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
d) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

4.2 A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior à 5Mb.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.4 Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada, em cada Cronograma. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no item 11 – Cronograma, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.5 A CAPES e o CNPq não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 11 – Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no Programa Ciências sem Fronteiras e para formação de banco de dados, serão solicitadas informações socioeconômicas e de origem racial ao candidato no Formulário de Inscrições.

5 ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.1 Etapa 1 – Homologação pela IES

Caberá ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, na condição de Coordenador Institucional do Programa na UFS, a responsabilidade pela análise de homologação das inscrições até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, por meio de link específico (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/homologacao-de-inscricoes), disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

5.1.1 Esta etapa consiste na avaliação dos seguintes requisitos relativos aos alunos inscritos nesta Chamada:
a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2.
b) ter nacionalidade brasileira;
c) ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos; e
d) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios definidos na UFS pela Média Geral Ponderada (MGP) ≥ 7,0 (sete) e Índice de Regularidade (IR) ≥ 0,7 (zero vírgula sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DAA;

Para a inscrição junto à UFS é obrigatória a inscrição no site do Ciência sem Fronteiras, conforme item 4.

5.1.3 O candidato que não atender aos critérios de excelência, não efetivar as inscrições no site do ciência sem fronteiras, e não anexar os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas, o que inviabiliza a 2ª Etapa da seleção junto ao Ciência sem Fronteiras.

5.2 Etapa 2 – Seleção e Classificação dos Candidatos

5.2.1 A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com os critérios abaixo:
a) atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada; e
b) adequação do curso de graduação às áreas e temas contemplados, constantes no item 2.

5.2.2 A fase de classificação ocorrerá quando o número de inscritos for superior à disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pelo NUFFIC. Para essa fase, serão considerados apenas candidatos com nota mínima de 600

pontos no ENEM (exame realizado a partir de 2009). Os demais candidatos, ou seja, aqueles com nota no ENEM abaixo de 600 pontos em exame realizado após 2009, ou sem nota no ENEM, ou ainda que tenham nota no ENEM obtida em exame anterior ao ano de 2009, terão a candidatura indeferida.

5.2.3 A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pela NUFFIC. Será feita por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota no ENEM obtida em exame realizado a partir de 2009, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Será adotada a nota obtida no último exame realizado pelo candidato, em 2009 ou anos posteriores.

5.2.4 Em caso de empate na nota do ENEM, os critérios a seguir serão considerados para desempate:

Critério	**Pontos**
Nota obtida pelo candidato no exame de proficiência no idioma do curso pretendido.	0 a 10
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no Programa Ciência sem Fronteiras.	0 a 10
Ter participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência. O comprovante da participação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10
Ter sido contemplado com prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes prêmios: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico. O comprovante de premiação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10

5.3 Etapa 3 – Colocação dos Candidatos pelo Parceiro

5.3.1 O candidato deverá se inscrever até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, obrigatoriamente, no Portal eletrônico http://www.iie.org/Programs/Brazil-Science-Without- Borders/Apply-Now/CAPES, ou outro sítio indicado pelo parceiro, anexando em formato PDF (tamanho inferior a 1Mb) o Histórico Escolar de Graduação em inglês. A versão em inglês deverá ser juramentada ou certificada. As traduções certificadas, de custo mais baixo e válidas apenas para as universidades dos EUA, podem ser obtidas em um dos escritórios do EducationUSA relacionados no endereço

http://educationusacienciasemfronteiras.org/traducoes/.O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da candidatura.

5.3.2 Caberá à CAPES e ao CNPq escolherem a universidade de destino do candidato, de acordo com:
a) a área de estudo;
b) nível de proficiência exigido pela universidade;
c) a adequação do período e curso em andamento no Brasil com os períodos e cursos similares ofertados pelas universidades; e
d) se possível, as instituições nos EUA que mantenham, na área de interesse, cooperação formal e ativa com a IES de vínculo do candidato, desde que informado pelo Coordenador Institucional no momento da homologação.

5.4 Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos

Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da CAPES e do CNPq que emitirão a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6 RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 As candidaturas homologadas pela CICADT no item 5.1 Etapa 1 – Homologação pela UFS, estarão disponíveis em www.posgrap.ufs.br, em data apresentada no item 10 Cronograma;

6.2 Para o resultado final os candidatos poderão apresentar recursos em formulário eletrônico específico, disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (www.cienciasemfronteiras.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União e no Portal do Programa.

6.3 A divulgação do resultado final, de responsabilidade da CAPES e CNPq, ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, www.cienciasemfronteiras.gov.br.
6.4 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.5 Recurso para a fase 1 de seleção (na UFS) deverá ser apresentado até 48 horas após a divulgação do resultado de homologação, junto à Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT/POSGRAP, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49037-140 no horário das 8h00 às 17h00).

6.6 O resultado sobre recurso para a fase 2 de seleção (CAPES e pelo CNPq) deverá ser apresentado em até 30 dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq, pelo período de 12 (doze) meses para realização de estudos em tempo integral, podendo ser estendida por até 6 (seis) meses caso haja necessidade de estágio linguístico. Parte deste período poderá ser dedicado a estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em instituições ou centros de pesquisa, quando disponível, a critério da CAPES e do CNPq.

7.2 A critério da CAPES e do CNPq poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização de duplo diploma, quando houver acordo entre as Instituições de Filiação dos Bolsistas e a Instituição anfitriã dos Estados Unidos, ou ainda formação linguística.

7.3 A aceitação da bolsa pelo aluno implica no seu compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche. Caso o aluno ingresse em programa de pós-graduação durante o período de permanência obrigatória e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior, será avaliada pela CAPES e pelo CNPq a possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

7.4 As bolsas aprovadas deverão ser implementadas dentro do prazo estabelecido no item 11 – Cronograma.

8 BENEFÍCIOS DA BOLSA

8.1 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, com acomodação e/ou alimentação, seguro saúde pagando diretamente a Instituição anfitriã dos Estados Unidos. Concederão bolsa no valor de US$ 300,00 (trezentos dólares) mensal diretamente ao aluno.

8.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:
a) Auxílio instalação no valor US$ 1.300,00 (mil trezentos dólares), que será pago em parcela única, para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.
b) Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES e pelo CNPq, em classe econômica promocional. Os bolsistas não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa;
c) Auxilio material didático - no valor de US$ 1.000,00 (mil dólares). Esse benefício destinasse à compra de material didático, computador portátil ou Tablet, será pago no exterior em uma única parcela e deverá, obrigatoriamente, ser destinada à compra do referido equipamento eletrônico. A compra deste equipamento deverá atender às

especificidades indicadas pela universidade de destino e deverá ser devidamente comprovada por meio de nota fiscal. Respeitada legislação específica sobre bagagem da Receita Federal do Brasil: Portaria MF nº 440/2012 e Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010.

8.3 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

8.4 O bolsista deverá ressarcir a CAPES e/ou o CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES e/ou pelo CNPq; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

9 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

9.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

9.2 São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto e traduções de documentos.

10 CRONOGRAMA

10.1 Cronograma para Início da Bolsa em Janeiro de 2013

Período	Atividade Prevista
De 10 de agosto a 8 de setembro de 2012	Inscrição dos estudantes no Portal Brasileiro do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras" e envio de documentos à CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000
De 9 de setembro de 2012	Divulgação da seleção de candidatos pela UFS (fase 1 de seleção) na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
De 10 a 12 de setembro de 2012	Prazo para recursos – das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000.
De 12 a 18 de setembro de 2012	Divulgação de resultado dos recursos das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em

	www.posgrap.ufs.br
Até 27 de setembro de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válidos para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 19 de setembro a 01 de outubro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pela UFS.
Até 27 de setembro de 2012	Prazo para preenchimento do Common Application Form no sítio do IIE, http://www.iie.org/Programs/Brazil-Science-Without-Borders/Apply-Now/CAPES, anexando Certificado de Proficiência de Língua Inglesa, cf. item 3.1. V, e a tradução juramentada ou certificada do Histórico Escolar do Curso de Graduação atualizado.
Até 19 de novembro de 2012	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
Até 30 de novembro de 2012	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de Janeiro de 2013	Início das atividades no exterior.

10.2 Cronograma para Início da Bolsa em Setembro de 2013

Período	Atividade prevista
De 06 de agosto a 14 de setembro de 2012	Inscrição dos estudantes no Portal Brasileiro do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
Até 26 de setembro de 2012	Divulgação da seleção de candidatos pela UFS (fase 1 de seleção) das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
De 26 a 28 de setembro 2012	Prazo para recursos – das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000.
De 26 de Setembro a 01 de Outubro	Resultados dos recursos das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
Até 21 de dezembro de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do certificado original do teste de proficiência do idioma

	válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 02 a 11 de outubro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pela UFS.
Até 21 de dezembro de 2012	Candidato: preenchimento do Common Application Form no sítio do IIE, http://www.iie.org/Programs/Brazil-Science-Without-Borders/Apply-Now/CAPES, anexando Certificado de Proficiência de Língua Inglesa, cf. item 3.1. V, e a tradução juramentada ou certificada do Histórico Escolar do Curso de Graduação atualizado.
Até 17 de abril de 2013	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
Até 30 de abril de 2013	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de julho de 2013	Início das atividades de treinamento de inglês nos EUA, apenas para os bolsistas selecionados pela CAPES e pelo CNPq
A partir de setembro de 2013	Início das atividades acadêmicas nos EUA

11 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos EUA e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar esta Chamada independentemente do calendário estabelecido.

11.2 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico faleconosco@cienciasemfronteiras.gov.br.

11.3 O atendimento a proponentes com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras será feito pelo endereço suporte@cienciasemfronteiras.gov.br ou pelo telefone 0800 619607, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30h às 18:30h do horário oficial de Brasília - DF.

11.4 É vedado o acúmulo de bolsa destinada a mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

11.5 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES e pelo CNPq.

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional "Ciência sem Fronteiras" - Graduação Sanduíche no Exterior poderão ser obtidas na CICADT/POSGRAP, por telefone (79) 2105-6495 ou pelo e-mail cicadt.ufs@gmail.br ou cicadt@ufs.br.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa